**L E I N.º 305/03.**

Publicação em: O Regional
Dia: 30/07/2003
Na Edição Nº 1970
Página Nº 11

**Súmula** : Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o IAP – Instituto Ambiental do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a firmar Convênio com o IAP – Instituto Ambiental do Paraná, visando a preservação da fauna, da flora, o reflorestamento, o repovoamento e as demais atividades pertinentes ao meio ambiente.

**Art. 2º** - Referido Convênio a ser firmado deverá conter cláusula de ressarcimento de despesa de pessoal e outras que por ventura o Município assumir.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

**SHIGUEMI KIARA**
Prefeito Municipal